



**CONDIÇÕES DA CAMPANHA 06/2016
TRANSFERÊNCIA 2016.1**

1. Os alunos que ingressarem na IES por meio de transferência facultativa, no período de 01/11/2015 a 19/03/2016, terão o desconto de 60% (sessenta por cento) no valor da matrícula de 2016/1 e 20% (vinte por cento) de desconto no curso todo, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Graduação Flex, Gex e EAD.
2. O desconto de 20% (vinte por cento) será concedido no valor das mensalidades do período regular e a partir da segunda parcela, condicionado ao pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas. Excluída a rematrícula.
3. Esta promoção é válida à ingressante no semestre de 2016/1, para alunos transferidos de forma facultativa.
4. Havendo trancamento, cancelamento, transferência de curso, troca de turno ou qualquer outra forma de interrupção entre períodos, o aluno perderá o benefício do desconto.
5. No caso de inadimplência de qualquer mensalidade, o aluno fica ciente de que perderá o benefício ora concedido no mês do fato, devendo efetuar o pagamento da mensalidade sem o desconto, conforme condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
6. O aluno que já foi aluno da UNINORTE e requerer sua transferência para o mesmo curso de antes do trancamento de sua, não se beneficiará da presente promoção. Se requerer transferência para curso diferente ao anterior cursado na UNINORTE, beneficiar-se-á das condições da presente promoção.
7. O desconto de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades somente será cumulativo ao desconto dado para disciplinas aproveitadas para o caso de transferência facultativa, no período ora contratado, demais hipóteses de aproveitamento de disciplinas caberá à Uninorte a análise do caso de forma individualizada.
8. Não será concedido o referido benefício ao aluno que somente se matricular em disciplinas de dependência e/ou suplementação, passando a ter direito no momento em que passar a cursar/matricular em período regular.
9. A presente promoção não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade, exceto a prevista no item 7.





10. Esta promoção somente é válida para o semestre 2016/1 e para matrículas efetivadas entre os dias 01/11/2015 a 19/03/2016.

11. Para usufruir dos descontos, ao aluno caberá comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas.

Manaus, 12 de novembro de 2015.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE

REITOR
LAUREATE - UNINORTE

SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.

Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas S.A
Edineida Gato
Diretora de Recursos Humanos

Mônica Honorato
Diretora Financeira
Uninorte-Laureate

